

# JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

## MANDATO 2021 / 2025

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA

14 de dezembro de 2021

PROPOSTA N.º 34/2021

**ASSUNTO:** 

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (2023/2024/2025/2026)

#### Considerando que:

- 1. Compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Grande Opções do Plano e a proposta de Orçamento;
- 2. Os documentos previsionais de gestão para o ano 2022, foram elaborados nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na base dos modelos previstos no n.º 47, do ponto 11, da NCP 26, do citado SNC-AP e do ponto 3.3 do POCAL, apresentando o Orçamento um valor de € 1.781.622,00 e as Grandes Opções do Plano um valor de € 503.335,00;
- 3. A elaboração do orçamento assentou na identificação rigorosa das despesas obrigatórias, nomeadamente as resultantes de encargos com o pessoal, despesas de funcionamento e compromissos assumidos;
- 4. As Grandes Opções do Plano para o ano 2022 integram os projetos e ações previstos quer no Plano Plurianual de Investimentos quer no Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes a desenvolver pela Junta de Freguesia com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício;
- 5. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas dever-se-ão observar as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2022, apresentadas em anexo aos documentos previsionais;
- 6. De acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais;
- 7. A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, integrando todos os trabalhadores da freguesia, bem como a criação e/ou extinção de lugares, contendo a totalidade



# JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento/cumprimento das atividades natureza permanente ou temporária durante a execução do orçamento;

### Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

- ♦ Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia os documentos previsionais de gestão da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) para o ano de 2022, a seguir referidos, que instruem a presente proposta, fazendo parte integrante da mesma:
  - a) Orçamento e as Grandes Opções do Plano;
  - b) Normas de Execução do Orçamento;
  - c) Autorização prévia genérica;
  - d) Relatório do Orçamento;
  - e) Mapa de Pessoal.

	_				
DELIBERAÇÃO:		-			
Esta proposta foi:	Aprovada <u></u>		Rejeitada Retirada		
Por:	Votação nominal Escrutínio s				
RESULTADO DA VOTAÇÃO:	U	nanimidade <u> </u>	Maioria	_	
Votos a favor	Votos contr.		itra	Abstenções	
Sónia Paulo, Presidente	K	Sónia Paulo, Preside	ente	Sónia Paulo, Presidente	
José Neves, Secretário	4	José Neves, Secretário		José Neves, Secretário	
David Geleia, Tesoureiro	K	David Geleia, Tesoureiro		David Geleia, Tesoureiro	

Aprovada em minuta, em reunião de 14 de dezembro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo∣à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Marina Montez, Vogal

Francisco Palma, Vogal

A Presidente da Junta

Marina Montez, Vogal

Francisco Palma, Vogal

A responsáyel pela elaboração da ata, coordenadora técnica

Marina Montez, Vogal

Francisco Palma, Vogal

A Proponente